

PORTARIA Nº 68 DE 16/05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR METROPOLITANA III, NO DIA 21 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.
PERÍODO: 21/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO (S): CASTANHAL/PA
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA E SOUZA	5145031/1	AGENTE DE SAÚDE
ANTONIA CECILIA DE SOUZA LIMA	5896306/1	AGENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA DO SOCORRO DE CASTRO GOMES	5955197/2	ENFERMEIRA
KATYANNE ARAUJO DE SOUZA	5985955/1	CHEFE DE DIVISÃO
DEUZENIR AIRES DA SILVA	57197333/1	NUTRICIONISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA
Protocolo: 1198674

PORTARIA Nº 69 DE 16/05/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 149 DA LEI 5.810/94
OBJETIVO:CONDUZIR SERVIDORES PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR METROPOLITANA III, NO DIA 21 DE MAIO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA. VEÍCULO OFICIAL FIAT DOBLÔ DE PLACA QEC - 6E63.
PERÍODO: 21/05/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 0,5
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
DESTINO (S): CASTANHAL/PA
SERVIDOR (ES):

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANK JUNIOR CARVALHO COSTA	57234098/1	MOTORISTA

ORDENADOR: CYBELLY TAYS PINHEIRO DA SILVA
Protocolo: 1198677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 8ª REGIONAL

PORTARIA Nº 62 DE 16 DE MAIO DE 2025
Objetivo: Realizar capacitação em imunização com foco na atualização dos profissionais de saúde sobre aspectos teóricos e práticos do calendário vacinal, técnicas de aplicação, rede de frio e logística. A formação incluirá ainda os fluxos de trabalho e estratégias conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).
Origem: BREVES/PA - MELGAÇO/PA.
Servidor (es): Érika Barros Alves Cordeiro, CPF 574.869.212-00 e Ruan de Oliveira da Silva, CPF 037.360.382-75, 4,5 Diárias de 19 à 23/05/2025.
Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS
Protocolo: 1198643

PORTARIA Nº 63 DE 16 DE MAIO DE 2025
Objetivo: Participar da Oficina de Implantação de Vigilância das Micoses Endêmicas e Oportunistas no estado do Pará, que ocorrerá nos dias 26 e 27/05/2025 no auditório da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Origem: BREVES/PA - BELÉM/PA.
Servidor (es): Érika Barros Alves Cordeiro, CPF 574.869.212-00 e Edinaldo do Socorro Sales do Carmo, CPF 430.292.802-68, 4,5 Diárias de 25 à 29/05/2025.
Ordenador de Despesa: JOSÉ WANDERLEI DOS SANTOS
Protocolo: 1198657

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL

Portaria Nº67 de 16 de Maio de 2025
Fundamento Legal: DECRETO Nº 3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Supervisão, monitoramento do programa da malária e assessoramento técnico nas ações de controle, prevenção e vigilância da malária.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Mojuí dos Campos/ PA – Brasil
Período: 27/05/25 à 29/05/2025 / Nº de Diária: (três meias diárias)
Valor unitário: R\$123,54
Valor Total cada servidor: R\$ 370,60
Servidores:
Odilon Ricardo Duarte Moreira
Matrícula: 571908941
Cargo: Agente Administrativo
Lotação:9CRS
João Portela de Azevedo
Matrícula: 00498927

Cargo: Agente de saúde.
Lotação:9CRS
Gabriel Amancio da Silva
Matrícula: 0498704
Cargo: Agente de saúde
Lotação:9CRS
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha
Protocolo: 1198829

Portaria Nº68 de 16 de Maio de 2025
Fundamento Legal: DECRETO Nº 3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.
Objetivo: Conduzir a equipe de técnicos, com a finalidade de realizar supervisão, monitoramento do programa da malária e assessoramento técnico nas ações de controle, prevenção e vigilância da malária.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Mojuí dos Campos/ PA – Brasil
Período: 27/05/25 à 29/05/2025 / Nº de Diária: (três meias diárias)
Valor unitário: R\$123,54
Valor Total: R\$ 370,60
Servidor:
Edinaldo de Souza Alves
Matrícula: 500872
Cargo: Motorista
Lotação:9ºCRS
Ordenador: Aline Nair liberal Cunha
Protocolo: 1198836

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 25 DE ABRIL DE 2025
A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006 que contempla o pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: pela Vida, em defesa do SUS e de Gestão;
Considerando a lei 8080 de 19/09/1990 – Lei orgânica da Saúde em seu artigo 14, que trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
Considerando que a Educação Permanente é aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se, sobretudo, na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais;
Considerando que a Comissão de Integração Ensino-Serviço deve funcionar como instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, coordenação e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde, como apoio e assessoramento à CIR-PA;
Considerando a Portaria MS nº 1,966 de 20/08/2007 que dispõe sobre as diretrizes para implementação da Política nacional de Educação permanente em Saúde e as atribuições das CIES;
Considerando a Resolução CIB nº 35 de 14/03/2013 que deliberou pela criação das CIES regionais;
Considerando o indicativo da Oficina on-line da Implantação da CIES Regional do Baixo Amazonas e Tapajós realizada via web conferência no dia 02/02/2022.
Resolve:
Art. 1º - Alterar a recomposição do quadro de membros integrantes da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES Regional do Baixo Amazonas), composta pelos representantes das instituições e entidades abaixo relacionadas:
- Gestão Municipal da Saúde: 1 representante titular e 1 suplente. Municípios do Baixo Amazonas: Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Placas, Terra Santa, Santarém.
-Gestão Estadual da Saúde: 1 representante titular e respectivo suplente, recomendando-se que as vagas sejam preenchidas por gestores e técnicos indicados pelos 9º CRS/ SESPA.
-Gestão Federal da Saúde: 1 representante titular e respectivo suplente, a ser indicado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI-MS) Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Baixo Amazonas.
-Instituições de ensino superior e Técnico: 1 representante titular e 1 suplente por Instituição de Ensino Superior (UFOPA, UEPA, IESPES, UNAMA, IFPA).
-Hospital de Ensino: 1 representante titular e respectivo suplente, com a vaga titular e suplente a ser preenchida por Indicação do Hospital Regional Baixo Amazonas.
-Controle Social- 1 representante titular e respectivo suplente, com a vaga titular e suplente a ser preenchida por Indicação do pleno do CMSS.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santarém - PA, 25 de abril de 2025.
Aline Nair Liberal Cunha Eraldo Guilherme dos Santos Sá
Presidente da CIRBA Vice-Presidente da CIRBA